



Processo Protocolo Nº **1357/2024**
Câmara Municipal de Domingos Martins

PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
1fdb719-a643-463a-85a1-243fea6a36a4

21/11/2024 16:1



Processo Requerimento Nº **8409/2024**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
06/11/2024 10:32:09
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27)99502-3005
6b2b598e-144e-4bf8-8347-edf71c800cf2

Autógrafo nº 41/2024
Projeto de Lei nº 40/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 40/2024, de autoria da Vereadora Lorraine Maria Lampier Pimenta, que “institui o Dia da Pintura Bauernmalerei no Município de Domingos Martins e dá outras providências”, *expede o seguinte Autógrafo*:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no município de Domingos Martins, o dia 15 de junho como o Dia da Pintura Bauernmalerei.

Art. 2º O Dia da Pintura Bauernmalerei será celebrado anualmente, promovendo eventos culturais, exposições e oficinas que valorizem e divulguem essa técnica de pintura tradicional.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, será responsável pela organização das atividades comemorativas, em parceria com instituições locais e artistas da região.

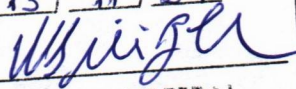
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de novembro de 2024.


JOSÉ MARCOS SIMMER
2º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.133/24
EM 13/11/24

PREFEITO MUNICIPAL

Acessibilidade: Lucia Bezerra e Gislene de Jesus Oliveira;
IV- Coordenação de Mobilização e Articulação e
Coordenação Adjunta de Mobilização e Articulação:
Lucia Bezerra e Teany Moreira;
V - Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade e
Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade:
Maria Margarete Zacché e Gislene de Jesus Oliveira.

Colatina, 13 de novembro de 2024.

Teany Moreira
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 14/11/24

Michel Fernando Barth
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1435090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 10/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da Lei nº. 3.740/91, alterado pelas Leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, nº 6.088/2014, 6.131/2014, e atualmente pela Lei nº 7.044 de 15 de dezembro de 2022, reunido ordinariamente em 13 de novembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Ações da Programação Anual de Metas - PAM 2025, da Coordenação Municipal de IST/AIDS do município de Colatina-ES.

Colatina, 13 de novembro de 2024.

Teany Moreira
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 14/11/24

Michel Fernando Barth
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1435093

Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 01/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE COLATINA E MUNICÍPIO MARILÂNDIA.

OBJETO: CESSÃO DO SERVIDOR **RICARDO QUARESMA DE SOUSA**, MATRÍCULA Nº 004037, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**, O QUAL PRESTARÁ SERVIÇO JUNTO AO **MUNICÍPIO DE COLATINA**.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Colatina/ES, 18 de novembro de 2024.

João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal de Colatina

Protocolo 1435594

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3.173/2024

INSTITUI O DIA DA PINTURA BAUERNMALEREI NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Domingos Martins, o dia 15 de junho como o Dia da Pintura Bauernmalerei.

Art. 2º O Dia da Pintura Bauernmalerei será celebrado anualmente, promovendo eventos culturais, exposições e oficinas que valorizem e divulguem essa técnica de pintura tradicional.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, será responsável pela organização das atividades comemorativas, em pareceria com instituições locais e artistas da região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de novembro de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1435126

LEI MUNICIPAL Nº 3.174/2024

DENOMINA DE DEOCLECINIO CLAUDIO DO NASCIMENTO, O NOVO CENTRO ESPORTIVO DE SANTA ISABEL, DOMINGOS MARTINS/ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Deoclecínio Claudio do Nascimento", o novo Centro Esportivo de Santa Isabel, Domingos Martins/ES.

Art. 2º O Centro Esportivo, está compreendido pelas coordenadas geográficas, conforme os pontos que seguem:

- -20.382293, -40629436

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de novembro de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1435128